



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
064ª Zona Eleitoral de Gaspar (SC)

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO PAE n. 58.864/2017

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE CELEBRARAM ENTRE SI O JUÍZO DA 064ª ZONA ELEITORAL DE GASPAR (SC) – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE ILHOTA, PARA O FIM NELE ESPECIFICADO.

A **UNIÃO**, representada pelo **JUÍZO DA 064ª ZONA ELEITORAL DE GASPAR (SC) – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA** (CNPJ n. 05.858.851/0001-93), com sede na Rua Jackcécia de Andrade, n. 66, bairro Sete de Setembro, Município de Gaspar (SC), telefone (47) 3332-1256 e e-mail zona064@tre-sc.jus.br, a seguir denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Juiz Eleitoral, Doutor Renato Mastella, portador da Carteira de Identidade n. 1.971.912 (SSP/SC) e inscrito no CPF sob o n. 591.941.039-68, e o **MUNICÍPIO DE ILHOTA**, inscrito no CNPJ n. 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Leoberto Leal, n. 160, bairro Centro, Município de Ilhota (SC), CEP 88.320-000, telefone (47) 3343-8809 e e-mail gabinete@ilhota.sc.gov.br, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Erico de Oliveira, portador da carteira de identidade n. 338.420 (SSP/SC) e inscrito no CPF sob o n. 291.364.239-04, resolvem **ADITAR** o Convênio entre ambas celebrado e objeto do PAE n. 58.864/2017, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescentar a alínea “c” à Cláusula Primeira do convênio objeto do PAE n. 58.864/2017:

“c) Auxílio na execução de atividades cartorárias e de preparação de eleições”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar as alíneas “a” e “b” do inciso I da Cláusula Quarta do convênio objeto do PAE n. 58.864/2017, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

“a) Ceder, sem ônus para a CONVENIENTE, 02 (dois) estagiários maiores de 18 (dezoito) anos”.

“b) Disponibilizar, de **07/01/2018 a 31/12/2019**, 02 (dois) estagiários à CONVENIENTE”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais disposições do Convênio.

E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, que também o subscrevem.

Gaspar (SC), 16 de maio de 2018.

Renato Mastella
Juiz Eleitoral

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Picardo Frameschi Sinhorini
Analista Judiciário
Mat. 104434

1. _____

Nome:

CPF: 255.458.948-09

2. _____

Nome: Ariane da Silva

CPF: 101.222.179-26